



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 12/2021, DE, 08 DE ABRIL DE 2021.

Excelentíssimo senhor, Presidente da Câmara Municipal de Uruoca,
Excelentíssimas senhoras Vereadoras e senhores Vereadores.

É com elevada honra que submeto a apreciação e deliberação para análise de Vossa Excelência e dos ilustres Vereadores desta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº. 02/2021, que *altera a Lei Complementar nº. 018, 02 de março de 2020 e dá outras providências.*

A matéria em relevo visa, por mais um exercício financeiro, reajustar o valor dos vencimentos básicos dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Efetivo da Administração Pública Municipal, no que diz respeito às perdas salariais suportadas pelos mesmos, em face do aumento do salário mínimo nacional.

Em atenção a Lei Complementar nº. 173/2020, que veda a criação e majoração de salários durante o período da Pandemia da Covid-19, a presente proposição é relativa somente aos cargos que necessitam do reajuste para equiparação ao salário mínimo nacional, visto que nenhum servidor pode perceber salário inferior ao estabelecido pela União.

A presente norma jurídica, ainda, permite o pagamento da diferença do reajuste salarial retroativos ao mês de janeiro do corrente ano, a ser pago na folha do mês de abril.

Solicito que esta Casa Legislativa aprecie o incluso Projeto de Lei, designando seus ilustres pares a aprová-lo, no prazo legal previsto.

Jan Kennedy Paiva Aquino
JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido
em: 08.04.2021
[assinatura]



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Câmara Municipal de Uruoca	
APROVADO	
1ª Votação:	16 / 04 / 2021
2ª Votação:	16 / 04 / 2021
Presidente	

Altera a Lei Complementar nº. 018, 02 de março de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam aumentados os valores dos vencimentos básicos dos seguintes Cargos pertencentes ao Quadro Geral de Pessoal do Município de Uruoca, previstos na Lei Complementar nº. 018, de 02 de março de 2020:

- I - Auxiliar de serviços;
- II - Vigilante;
- III - Office boy, e;
- IV - Agente Comunitário de Educação.

Art. 2º Os valores dos vencimentos básicos dos cargos de que trata o artigo anterior, as nomenclaturas, as descrições e as cargas-horárias de cada cargo, encontram-se dispostas no Anexo Único, parte integrante desta presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO



Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao primeiro dia do mês de janeiro de 2020, com pagamento da diferença nas respectivas folhas referentes ao mês de abril de 2021.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário e alterado, em parte, Anexo Único da Lei Complementar nº. 018, 02 de março de 2020, passando a vigorar as alterações conforme Anexo Único, desta Lei Complementar.

Uruoca, Ceará, em 08 de abril de 2021; Edifício Chico Eudes e 64 Anos de Emancipação Política.

Jan Kennedy Paiva Aquino
JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO



ANEXO ÚNICO

Projeto de Lei Complementar nº 02 /2021, de 08 de abril de 2021.

NOME DO CARGO/ DESCRIÇÃO DO CARGO	CARGA HORARIA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	VENCIMENTO BASE 2020
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais	R\$ 1.100,00
Vigilante	40 horas semanais	R\$ 1.100,00
Office Boy	40 horas semanais	R\$ 1.100,00
Agente Comunitário de Educação	40 horas semanais	R\$ 1.100,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

Altera a Lei Complementar nº 018.02
de março de 2020 e dá outras
providências.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, reunida em 16.04.2021, opinou unanimemente pela a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, mérito pelo parecer favorável á aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 02/2021, que deverá ser votado em 1ª e 2ª votação em 16.04.2021, que “ **Altera a Lei Complementar nº 018, 02 de março de 2020 e dá outras providências.** Estiveram presente os seguintes vereadores: Maria de Fátima Fernandes Farias, Antonio Carneiro Gomes Filho e Evilaques Araújo da Silva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruoca em 16 de abril- de 2021.

MARIA DE FÁTIMA FERNANDES FARIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

ANTONIO CARNEIRO GOMES FILHO
RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

EVILAQUES ARAÚJO DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Altera a Lei Complementar nº 018,02
de março de 2020 e dá outras
providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida em 16.04.2021, opinou unanimemente pela a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, mérito pelo parecer favorável á aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 02/2021, que deverá ser votado em 1ª e 2ª votação em 16.04.2021, que “ **Altera a Lei Complementar nº 018, 02 de março de 2020 e dá outras providências.** Estiveram presente os seguintes vereadores: Evilaques Araújo da Silva, Antonio Carneiro Gomes Filho e Hipólito Ferreira de Oliveira

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruoca em 16 de abril de 2021.

EVILAQUES ARAÚJO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANTONIO CARNEIRO GOMES FILHO
RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

HIPÓLITO FERREIRA DE OLIVEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

Modifica a Lei Complementar
Municipal nº 016, de 26 de fevereiro
de 2019 e dá outras providências.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, reunida em 16.04.2021, opinou unanimemente pela a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, mérito pelo parecer favorável á aprovação do Projeto de Lei nº 09/2021, que deverá ser votado em 1ª e 2ª votação em 16.04.2021, que “ **Majora os valores dos vencimentos básicos dos Servidores Públicos Municipais do novo Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Uruoca para atender as necessidades temporárias de Programas Federais e do Centro de Referência da Assistência Social.**-- Estiveram presente os seguintes vereadores: Maria de Fátima Fernandes Farias, Antonio Carneiro Gomes Filho e Evilaques Araújo da Silva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruoca em 16 de abril- de 2021.

MARIA DE FÁTIMA FERNANDES FARIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

ANTONIO CARNEIRO GOMES FILHO
RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

EVILAQUES ARAÚJO DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

Altera a Lei Complementar nº 018,02
de março de 2020 e dá outras
providências.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, reunida em 16.04.2021, opinou unanimemente pela a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, mérito pelo parecer favorável á aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 02/2021, que deverá ser votado em 1ª e 2ª votação em 16.04.2021, que “ **Altera a Lei Complementar nº 018, 02 de março de 2020 e dá outras providências.** Estiveram presente os seguintes vereadores: Maria de Fátima Fernandes Farias, Antonio Carneiro Gomes Filho e Evilaques Araújo da Silva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruoca em 16 de abril- de 2021.

MARIA DE FÁTIMA FERNANDES FARIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

ANTONIO CARNEIRO GOMES FILHO
RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

EVILAQUES ARAÚJO DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Altera a Lei Complementar nº 018,02
de março de 2020 e dá outras
providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida em 16.04.2021, opinou unanimemente pela a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, mérito pelo parecer favorável á aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 02/2021, que deverá ser votado em 1ª e 2ª votação em 16.04.2021, que “ **Altera a Lei Complementar nº 018, 02 de março de 2020 e dá outras providências.** Estiveram presente os seguintes vereadores: Evilaques Araújo da Silva, Antonio Carneiro Gomes Filho e Hipólito Ferreira de Oliveira

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruoca em 16 de abril de 2021.

EVILAQUES ARAÚJO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANTONIO CARNEIRO GOMES FILHO
RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

HIPÓLITO FERREIRA DE OLIVEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO